PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06323/11

Autor: FRANKLIN CAPISTRANO
Data: 20/12/2011
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre inclusão do Estádio Juvenal Lamartine como Patrimônio Histórico, Cultural, Arquitetônico e Esportivo da Cidade do Natal, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Patrimônio Histórico Cultural, Arquitetônico e Esportivo na Cidade do Natal o **Estádio Juvenal Lamartine,** localizado a Av. Hermes da Fonseca, no Bairro do Tirol.
Parágrafo Único - Esta Lei será regulamentada pela Capitania das Artes,

Art. 2º -. Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de novembro de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson- Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 21 de dezembro de 2011.